CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a Covid-19 no município de Anápolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no Município de Anápolis o dia 15 de março como o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade:

I. Demonstrar reconhecimento da população anapolina ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde, que atuaram na linha de frente contra a Pandemia de Covid-19, e que, agindo com destreza e bravura, arriscaram as vidas para cuidar das pessoas acometidas pela doença;
II. Conscientizar a sociedade sobre a relevante função social desses profissionais;
III. Evitar que a luta desses profissionais durante a pandemia seja esquecida com o decurso do tempo;
IV. Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar de forma consciente em prol do bem comum, especialmente em momentos de crise sanitária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis, 25 de maio de 2023.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PRTB

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a Covid-19 no município de Anápolis.

Quanto à escolha da data proposta, justifica-se pois aos 15 de março de 2020 foi registrado o primeiro caso de infecção pelo coronavírus (COVID-19) no município de Anápolis. Agora, decorridos mais de dois anos após essa data marcante, nota-se que os profissionais da saúde continuam no combate persistente ao vírus, de forma repressiva ou preventiva, assim como auxiliando aqueles que, nas mais distintas formas, permanecem com sequelas da doença.

Desta forma, a presente proposição legislativa procura reconhecer e valorizar a atuação desses profissionais em um período tão triste e conturbado.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Edis o acolhimento desta matéria na devida forma regimental desta Casa de Leis, e que após análise, seja aprovada em sua totalidade para que provoque os resultados desejados.

Câmara Municipal de Anápolis, 26 de maio de 2023.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PRTB